

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

### Especialista em gestão de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais sensíveis

#### a) Contexto da consultoria

Com o avanço da digitalização dos serviços públicos e a ampliação da integração de bases de dados entre diferentes políticas sociais, o uso de informações pessoais sensíveis tem se tornado cada vez mais relevante para o desenho e a execução de estratégias eficazes de inclusão socioeconômica.

Esse processo, embora fundamental para garantir que políticas públicas sejam mais responsivas às realidades específicas da população, demanda atenção redobrada à proteção dos dados sensíveis dos cidadãos.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), essa realidade é particularmente relevante no contexto do **Cadastro Único** e da implementação do **Programa Acredita no Primeiro Passo**. O programa tem como objetivo ampliar o acesso ao microcrédito, à qualificação e ao empreendedorismo, com foco especial em públicos historicamente excluídos dos circuitos formais da economia, como mulheres negras, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e pessoas em situação de extrema pobreza.

A coleta e o tratamento de dados sensíveis — como raça/cor, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência — são essenciais para assegurar que os benefícios do programa cheguem a quem realmente precisa.

No entanto, essa coleta deve ocorrer dentro de um marco de governança de dados que assegure:

- **A legalidade e a finalidade do uso dos dados**, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- **A transparência e o consentimento do titular**, especialmente no que se refere a dados sensíveis;
- **A proteção contra acessos indevidos**, vazamentos e discriminação;
- **A responsabilização e auditoria dos agentes públicos e parceiros envolvidos na manipulação das informações**

#### b) Motivos e relevância

Dessa forma, a adoção de práticas robustas de segurança da informação e de gestão ética dos dados é não apenas uma exigência legal, mas uma condição indispensável para garantir a **confiança dos beneficiários** e a **efetividade do Programa Acredita no Primeiro Passo**. O fortalecimento dessa cultura de proteção de dados também contribui para a qualificação da ação pública e para a construção de políticas mais inclusivas, justas e baseadas em evidências.

Em um cenário de transformação digital, o compromisso com a proteção de dados sensíveis é uma extensão do compromisso com os direitos humanos e com a dignidade de cada cidadão brasileiro.

A iniciativa busca, qualificar tecnicamente as estratégias e os instrumentos de gestão da informação utilizados nos processos de cadastro, seleção, monitoramento e avaliação de beneficiários, contribuindo para a efetividade das políticas públicas e a integridade institucional do Ministério do Desenvolvimento Assistência, Família e Combate à Fome/MDS.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para assegurar a conformidade legal, o respeito aos direitos fundamentais e a melhoria contínua das práticas de gestão da informação no campo da inclusão socioeconômica.

O serviço busca ainda garantir que os titulares de dados não sejam expostos à danos decorrentes dos tratamentos de dados sensíveis realizados no âmbito do programa.

c) Necessidade da consultoria

A presente contratação justifica-se pela necessidade desenvolver subsídios técnicos especializados voltados à gestão de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais sensíveis de beneficiários de políticas públicas de inclusão socioeconômica.

*Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.*

## 2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - Apoio à consolidação das políticas de desenvolvimento social para a promoção e fortalecimento da cidadania no Brasil, a contratação está enquadrada no Objetivo 1, que trata de “aperfeiçoar os instrumentos de políticas públicas de proteção social”. Assim, a contratação atenderá ao Resultado 1.4 - Modelo de interação e integração de sistemas, redes e atores voltados às políticas de inclusão socioeconômica, o qual é composto, entre outras atividades pela 1.4.1- Elaborar diagnóstico sobre a arquitetura metodológica e institucional do atual modelo de integração de atores em políticas públicas de inclusão produtiva.

## 3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1 – Documento técnico contendo metodologia do estudo, plano de trabalho e cronograma detalhado visando identificar os requisitos que o Programa Acredita no Primeiro Passo deve observar relativos à proteção de dados pessoais e sensíveis.**

Atividade 1: Elaborar plano de trabalho, incluindo o cronograma detalhado.

Atividade 2: Apresentar preliminarmente o plano de trabalho à SISEC, incluindo o cronograma de trabalho.

Atividade 3: Apresentar versão final do plano de trabalho, incluindo o cronograma de trabalho.

**Produto 2 – Documento técnico contendo diagnósticos, referências legais, mapeamento de atores e análise do fluxo de dados pessoais e sensíveis do Programa Acredita no Primeiro Passo.**

Atividade 1: Mapear de atores, fontes de dados, fluxo de informações e identificação de critérios específicos para acesso à dados do Programa Acredita no Primeiro Passo de acordo com diretrizes de órgãos reguladores.

Atividade 2: Fornecer orientação metodológica para gestão de dados sensíveis do Programa Acredita no Primeiro Passo com base na legislação vigente.

Atividade 3: Realizar apresentação do relatório intermediário à Sisec, realização de eventuais adequações e entrega do relatório final.

Atividade 4: Realizar Videoconferência com a equipe da SISEC para apresentação do relatório.

**Produto 3- Documento contendo Matriz de Risco em Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis para tratamento de dados do Programa Acredita no Primeiro Passo.**

Atividade 1: Identificar modelos de matrizes de risco para tratamentos de dados sensíveis que sejam aplicáveis ao contexto do PAPP.

Atividade 2: Escolher e adaptar um modelo de matriz de risco considerando as especificidades do PPAA.

Atividade 3: Apresentar relatório intermediário à Sisec, realização de eventuais adequações e entrega do relatório final.

**Produto 4- Documento contendo contribuições para boas práticas e governança em Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis para atividades envolvendo o Programa Acredita no Primeiro Passo.**

Atividade 1: Propor modelo de avaliação de impacto em proteção de dados e sugestões preditivas para a boa governança em dados que seja específico para o contexto do Programa Acredita no Primeiro Passo.

Atividade 2: Apresentar do relatório internediário à SISEC, realização de eventuais adequações e entrega do relatório final.

Atividade 3: Realizar videoconferência com a equipe da SISEC para apresentação do relatório e conclusões finais do estudo realizado.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo metodologia do estudo, plano de trabalho e cronograma detalhado visando identificar os requisitos que o Programa Acredita no Primeiro Passo deve observar relativos à proteção de dados pessoais e sensíveis.	45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo diagnósticos, referências legais, mapeamento de atores e análise do fluxo de dados pessoais e sensíveis do Programa Acredita no Primeiro Passo.	75 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento contendo Matriz de Risco em Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis para tratamento de dados do Programa Acredita no Primeiro Passo.	120 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento contendo contribuições para boas práticas e governança em Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis para atividades envolvendo o Programa Acredita no Primeiro Passo.	180 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
<b>TOTAL</b>	<b>180 dias</b>

#### 5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

Para realização do trabalho o (a) Consultor (a) necessitará ter acesso aos dados do Cadastro Único. Para tanto, o (a) consultor (a) deverá estar ciente que para ter acesso a esses dados ele deverá assinar termo de responsabilidade de confidencialidade.

O (a) consultor (a) contratado (a) deverá durante a elaboração dos estudos, se houver necessidade além do planejado, apresentar-se, preferencialmente por videoconferência, no mínimo em uma (1) vez por mês, para alinhamento das atividades desenvolvidas, explanação e correção do projeto.

#### 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

## **6.1 Obrigatórios:**

- a. **Formação Acadêmica\*** - *Mestrado em Direito segundo classificação da CAPES, como diploma devidamente reconhecido pelo MEC.;*
- b. **Experiência profissional comprovada (anos/período);** *Experiência profissional de no mínimo, 2 (dois) anos em gestão, assessoria ou consultoria em governança de Proteção de Dados Pessoais; Experiência em elaboração de artigos, livros, capítulos ou trabalhos completos publicados em governança e proteção de dados pessoais. Apresentar no mínimo 5 (cinco) publicações sobre o assunto.*

## **6.2 Desejáveis:**

- **Qualificação desejável – Pós - Graduação latu sensu aplicado nas áreas de conhecimento: Direito Digital.** *Apresentar no mínimo 1(um) curso de pós - graduação correlato ao tema; Experiência profissional comprovada em atuação junto à órgãos públicos no contexto de desenvolvimento de programas de governança de proteção de dados pessoais cujo agente de tratamento seja pessoa de direito público que realiza tratamentos de dados sensíveis no setor público; Experiência mínima de 2 (dois) anos em formação realizada no exterior na área de Direito Digital e Proteção de Dados; Experiência mínima de 1 (um) ano em docência na área de Governança de Proteção de Dados Pessoais.*

### **Nota de Corte:**

*Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.*

### **Critérios de desempate:**

*Em caso de empate, será considerado vencedor:*

*(a) O (a) candidato (a) que apresentar o maior tempo de experiência no critério de requisito obrigatórios; e*

*Se ainda permanecer empate, será considerado vencedor:*

*(b) O (a) candidato (a) que apresentar o maior tempo de formação acadêmica no critério de requisitos desejáveis.*

## **7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física**

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>			
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado em Direito segundo classificação da CAPES, como diploma devidamente reconhecido pelo MEC	[100%] 23,33 pontos: 5 (cinco) ou mais anos de mestrado [90%] 21 pontos: De 3 (três) a 4 (quatro) anos de mestrado [70%] 16,33 pontos: Até 2 (dois) anos de mestrado
		É <u>desejável</u> que possua Pós - Graduação latu sensu aplicado nas áreas de conhecimento de direito digital	[100%] 7,50 pontos: 3 (três ou mais cursos de pós-graduação [90%] 6,75 pontos: 2 (dois) cursos de pós-graduação [70%] 5,25 pontos: 1 (um) curso de pós-graduação

		<p>É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional de no mínimo, 2 (dois) anos em gestão, assessoria ou consultoria em governança de Proteção de Dados Pessoais.</p>	[100%] 23,33 pontos: Experiência de 4 (quatro) ou mais anos [90%] 21 pontos: Experiência de 3 (três) anos [70%] 16,33 pontos: Experiência de 2 (dois) anos	23,33
2	Experiência do candidato	<p>É <u>obrigatório</u> que possua experiência em elaboração de artigos, livros, capítulos ou trabalhos completos publicados em governança e proteção de dados pessoais.</p>	[100%] 23,33 pontos: 11 ou mais publicações [90%] 21 pontos: De 6 a 10 publicações [70%] 16,33 pontos: até 5 publicações	23,33
		<p>É <u>desejável</u> que possua Experiência mínima de 2 (dois) ano em formação realizada no exterior na área de Direito Digital e Proteção de Dados.</p>	[100%] 7,50 pontos: 3 (três ou mais cursos de pós-graduação [90%] 6,75 pontos: 3 anos de formação [70%] 5,25 pontos: 4 ou mais anos de formação	7,5
		<p>É <u>desejável</u> que possua Experiência profissional em Atuação junto à órgãos públicos no contexto de desenvolvimento de programas de governança de proteção de dados pessoais cujo agente de tratamento seja pessoa de direito público que realiza tratamentos de dados sensíveis no setor público.</p>	[100%] 7,50 pontos: 3 ou mais experiências [90%] 6,75 pontos: 2 experiências [70%] 5,25 pontos: 1 experiência	7,5
		<p>É <u>desejável</u> que possua Experiência em docência na área de Governança de Proteção de Dados Pessoais.</p>	[100%] 7,50 pontos: 3 ou mais anos experiência [90%] 6,75 pontos: 2 anos de experiência [70%] 5,25 pontos: 1 ano de experiência	7,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

**8 - LOCAL DE TRABALHO:** *Local de residência do (a) consultor (a).*



# unesco

## CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

### PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 08/2025

Publicação de 1 perfil(is) para contratação de profissional na área de Direito, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 06/07/2025 até o dia 13/07/2025.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.